

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2005/6924**

**DESPACHO DA CCP**

**Em 29 de dezembro de 2005**

**Objeto do Inquérito: "Apurar infração ao disposto nos artigos 35, I, combinado com o artigo 14, ambos da instrução 13/80, artigo 59, § 3º da Lei nº 6.404/76, e artigo 2º da Instrução CVM nº 31/84"."**

Assunto: Prorrogação de prazo de defesa por solicitação do acusado

ACUSADOS	ADVOGADOS
PAULO ROBERTO PASIAN	Dr JOSÉ OCTÁVIO DE MORAES MONTESANTI e outros
LEONEL POZZI	Dr. ANTÔNIO CARLOS CENTEVILLE e outros
PAULO DE TARSO MIDENA RAMOS	Dr. CARLOS ROBERTO FONSECA e outros
MAURICIO ANTONIO QUADRADO	Dr. JOSÉ LUIZ BULHÕES PEDREIRA e outros
BANCO BRADESCO S.A.	Dra. ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA e outros
FERNANDO NASCIMENTO RAMOS	Dra. MARCELO BANDEIRA DE MELLO e outros
RICARDO MANSUR	HAMILTON FERREIRA DANTAS
CASA ANGLO BRASILEIRA S.A.	NÃO CONSTITUIU ADVOGADO
FERNAND EZRA SETTON	NÃO CONSTITUIU ADVOGADO

De ordem do Encarregado da instrução do processo, Felipe Claret da Mota, comunico que foi prorrogado o prazo de defesa formulado por BANCO BRADESCO S.A., acusado nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº TA-RJ2005/6924 e unificado, extensivo aos demais acusados no processo, por mais 30 (trinta dias) até 03/03/2006.

**NILZA PINTO NOGUEIRA**

**Coordenação de Controle de Processos Administrativos**

